



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - S. P.

OF. N.º

Em 26 de Dezembro de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.984
(Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto, na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :

03.09 - 3.2.6.1 - Juros de dívida Contratada R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcial, e totalmente na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente :

03.09 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º terá como cobertura do recurso decorrente da anulação parcial e total de que trata o artigo anterior;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de dezembro de 1.984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura. aos -